

Projeto n.º \_\_\_\_\_

Publicado 21 / 05 / 82  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 592, DE 14 DE MAIO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIO FERREIRA DOS REIS".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 480, Quadra 7, do Cemitério de Queimados neste Município onde se acham inumados os restos mortais de MARIO FERREIRA DOS REIS.

Art. 2º - À família de MARIO FERREIRA DOS REIS ficam assegurados todos os direitos de correntes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o